SEGUE-NOS NO NOSSO SITE E REDES SOCIAIS

WWW.CGTP.PT

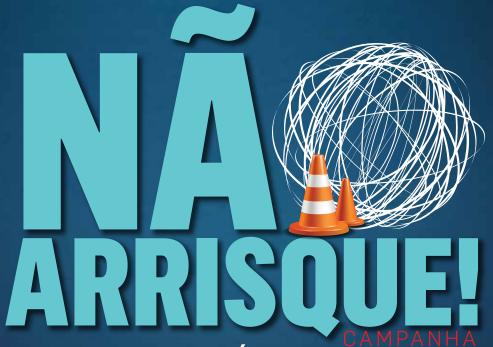




INFO SEGURANÇA

NEWSLETTER OUTUBRO. 2022

#.07



SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Cofinanciado por:









UM FUTURO LIVRE DE AMIANTO!

O Comité de Avaliação de Risco (RAC) da Agência de Produtos Químicos Europeia (ECHA), através do "Parecer sobre avaliação científica de limites de exposição ocupacional para Amianto" confirmou que o amianto não tem um nível de exposição seguro.

amianto é um agente cancerígeno altamente perigoso que, apesar da sua proibição na UE e em Portugal em 2005, continua a constituir uma ameaça considerável para a saúde pública. Especialmente nos sectores da construção, da manutenção e da gestão de resíduos.

Apesar da proibição da sua utilização, o perigo de exposição ao amianto mantém-se elevado. Em Portugal continua a verificar-se o incumprimento da Lei n.º 2/2011, de 9 de Fevereiro e ainda que exista legislação sobre a monitorização e remoção de materiais que contêm amianto (MCA) relativa às empresas (Lei n.º 63/2018, de 10 de Outubro), não existe legislação para os privados, sendo crucial que se comece a englobá-los nas obrigações legais deste tema.

■O Comité de Avaliação de Risco (RAC) da Agência de Produtos Químicos Europeia (ECHA), através do "Parecer sobre avaliação científica de limites de exposição ocupacional para Amianto" confirmou que o amianto não tem um nível de exposição seguro, o que significa que qualquer exposição ao amianto pode eventualmente levar a doença.

Por esse motivo, e por se entender que é necessária uma abordagem integrada transversal a vários domínios políticos, incluindo a segurança e saúde no trabalho (SST), em 28 de Setembro de 2022, a Comissão Europeia avançou com uma proposta legislativa sobre a protecção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição ao amianto, que altera a Directiva Amianto no Trabalho 2009/148/CE.

O QUE É O AMIANTO E PORQUE É IMPORTANTE AGIR AGORA



- As fibras de amianto são tóxicas e a Agência Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho (EU-OSHA) explica-nos que "as fibras de amianto podem afectar gravemente a saúde quando inaladas, podendo provocar a amiantose (ou asbestose), o cancro do pulmão ou o mesotelioma."
- A principal ameaça à saúde dos trabalhadores ocorre quando os materiais que contêm amianto são libertados no ar e inalados.
- Os sintomas mais frequentes devido a exposição prolongada geralmente incluem a tosse seca persistente, rouquidão, dor constante no peito, dificuldade de respiração e sensação de cansaço constante. Estes sintomas podem variar de acordo como as fibras

- do amianto afectarem o pulmão e, geralmente, demoram até 20 ou 30 anos para surgir após a exposição ao material.
- O uso de amianto foi proibido desde 2005.
 Mas o amianto ainda está presente em
 indústrias como a construção civil
 (protecção ignífuga, painéis acústicos,
 tectos falsos, fibrocimento, pinturas,
 asfaltos); o têxtil (mangueiras, cortinas,
 roupa isolante); ou a fabricação de
 componentes para meios de transporte
 (automóveis, navios, aviões, comboios)
 e como isolante (térmico, eléctrico,
 acústico), etc.
- Abordar os riscos para a saúde da exposição ao amianto é essencial para proteger a saúde das pessoas e o ambiente, bem como assegurar condições de vida e de trabalho dignas.



¹ https://echa.europa.eu/documents/10162/7937606/OEL_asbestos_Final_Opinion_en.pdf/cc917e63-e0e6-e9cd-86d2-f75c81514277?t=1626256168788

■Segundo a proposta legislativa apresentada, "o cancro é a primeira causa de mortes relacionadas com o trabalho na UE. É causado principalmente pela exposição a substâncias cancerígenas como o amianto. Cerca de 78% dos cancros ocupacionais reconhecidos nos Estados-Membros estão relacionados com o amianto"², referem ainda que em "2019, morreram na UE 70.000 trabalhadores devido á exposição ao amianto". Referem ainda que se estima "que actualmente 4,1 a 7,3 milhões de trabalhadores estejam expostos ao amianto".

Apesar da reconhecida ligação causal entre a exposição às fibras de amianto e o desenvolvimento de várias doenças, nomeadamente do foro oncológico, entre a exposição ocupacional e o aparecimento dos primeiros sintomas podem decorrer cerca de 30 anos. Nessa altura, os tra-

balhadores podem já estar reformados, o que torna difícil rastrear as exposições e identificar o nexo de causalidade entre a exposição e a doença profissional.

Por esta razão, o número de pessoas afectadas por estas doenças profissionais pode estar abaixo da realidade.

Uma das medidas mais relevantes da proposta é a redução do limite de exposição a uma concentração de amianto em suspensão no ar superior a 0,1 fibra por centímetro cúbico, medida relativamente a uma média ponderada no tempo para um período de 8 horas, para 0,01 fibra por centímetro cúbico, ou seja, um valor 10 vezes mais baixo. Em Portugal o limite de exposição está fixado em 0,1 fibra por centímetro cúbico (artigo 4º do Decreto-Lei n.º 266/2007, de 24 de Julho).

ELIMINAR DEFINITIVAMENTE O AMIANTO DOS LOCAIS DE TRABALHO É MAIS QUE UMA EXIGÊNCIA LEGAL, É UM DEVER MORAL!



■Como se pode concluir com esta publicação, apesar da proibição do uso do amianto desde 2005, este é um flagelo ainda muito presente na vida dos trabalhadores, e por isso é urgente a sua remoção, em segurança, dos locais de trabalho.

Apesar da sua gravidade, que é comprovada mais uma vez pelos números de trabalhadores afectados de forma grave e com prejuízo da sua saúde e vida, verifica-se que este é um problema ao qual se tem dado pouca importância e o Governo continua a incumprir com o Programa de Remoção de Amianto.

A CGTP – IN reafirma por isso a exigência do respeito pela vida e pela dignidade de todos os trabalhadores expostos ao amianto, reforçando o compromisso de estar na dianteira da luta pela defesa da integridade física e mental dos trabalhadores, exige o cumprimento da lei e, sobretudo, que se valorize e defenda a dignidade e vida dos trabalhadores.

TENS DIREITO AO TRABALHO DIGNO E SEGURO!

EXIGE À ENTIDADE PATRONAL QUE: IDENTIFIQUE, AVALIE E ELIMINE O RISCO DE EXPOSIÇÃO AO AMIANTO!

² https://osha.europa.eu/pt/highlights/new-legislative-proposal-protect-european-workers-asbestos

NÃO FIQUES CALADO/A



INFORMA-TE SOBRE
OS TEUS DIREITOS JUNTO
DO REPRESENTANTE
DOS TRABALHADORES
PARA A SAÚDE E SEGURANÇA
DO TRABALHO DA TUA EMPRESA
E JUNTO DO TEU SINDICATO.

DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO!

SINDICALIZA-TE



FICHA TÉCNICA

Título: *Info-Segurança* | Série II, n.º 7, Outubro de 2022 | **Coordenação Geral:** Luís Dupont | **Director:** Eduardo Chagas **Edição:** CGTP-IN – Departamento Segurança e Saúde no Local de Trabalho | **Redacção:** Ana Silva | **Consultoria técnica:** Hugo Dionísio | **Capa,** *layout* e **paginação:** Carlos Jorge | **Publicação** *on-line* | **ISSN:** 1647-7731 **Contactos:** © CGTP-IN | Rua Vitor Cordon, n.º 1, 2.º | 1249-102 Lisboa | Tel.: 213 236 500 | cgtp@cgtp.pt | www.cgtp.pt